



Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 61 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em onze de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na UNIVALI, em Florianópolis – SC.

1 Às oito horas e cinquenta e cinco minutos do dia onze de novembro de dois mil e
2 dezesseis, na Universidade do Vale do Itajaí, em Florianópolis, em Sessão Ordinária
3 número sessenta e um. Presente o Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista **LUIZ**
4 **ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros Estaduais Arquitetos e Urbanistas
5 **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA**, **CÉLIO LUIZ DAMO**, **CHRISTIAN**
6 **KRAMBECK**, **EVERSON MARTINS**, **LEONARDO HENRIQUE DANTAS**, **RODRIGO KIRCK**
7 **REBÊLO** e **SÉRGIO OLIVA**, o suplente de Conselheiro **LUIZ FERNANDO MOTTA**
8 **ZANONI**, os arquitetos **ARYADNE DE ALBUQUERQUE**, **JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA DOS**
9 **SANTOS** e **PATRÍCIA SARQUIS HERDEN**, os representantes da Véli RH **WERNER**
10 **KURTH** e **PATRÍCIA WEISS**, os empregados do CAU/SC, Assessor Especial **RICARDO**
11 **DE FREITAS**, o Gerente Geral **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Administrativo
12 **ALEXANDRE JUNCKES JACQUES**, a Procuradora **ISABEL MARCON LEONETTI**, o
13 Gerente Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH**, a Gerente Técnico **FERNANDA MARIA**
14 **MENEZES**, o Coordenador de TI **LUCAS ROCHA**, a Analista Administrativo **EDNA**
15 **LEALCY GOULART FERREIRA**, a Assistente Administrativo **JAQUELINE FREITAS**
16 **VILAIN** e a Secretária **TATIANA MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-se a ausência
17 justificada do Conselheiro **NORBERTO ZANIBONI** e **ADEMIR LUIZ BOGONI**. Após a
18 verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de
19 todos, lembrou os presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de
20 qualquer contribuição. Em seguida apresentou a pauta da reunião, excluindo o item 4.
21 **Relato do Conselheiro Federal**, em função de sua ausência justificada, e encaminhou
22 para votação. A pauta foi aprovada, por unanimidade, com os votos dos Conselheiros
23 Célio, Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Leonardo, Christian, Sérgio e Everson. No item 1.
24 **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/10/2016**, não havendo
25 manifestações, o Presidente encaminhou para votação a ata que foi aprovada com os
26 votos favoráveis dos conselheiros Célio, Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Christian, Sérgio
27 e Everson, e a abstenção do conselheiro Leonardo. O Presidente registrou a chegada do
28 Conselheiro **MAYKON LUIZ DA SILVA**. No Item 2. **CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E**
29 **RECEBIDAS**, o Presidente informou que a relação de correspondências e eventos havia
30 sido enviada previamente e que qualquer questionamento poderia ser solicitado à
31 secretaria. No item 3. **RELATO DO PRESIDENTE**, o Presidente relatou sua participação
32 nos dias vinte e sete e vinte e oito de outubro no Seminário "Habitat III + COP 21 - E suas
33 inserções na Política Urbana", em Curitiba e no dia oito de novembro na Reunião do CSC,
34 em Brasília. Informou que deve acontecer em São Paulo, o último Fórum de Presidentes
35 do ano, no final de dezembro. A Procuradora Isabel relatou sua participação no dia três
36 de novembro, no encontro jurídico sobre as Resoluções nº 21 e 51 do CAU/BR, em Porto
37 Alegre. No item a) **Relato Congresso Itinerante - Etapa Lages**, a Gerente Fernanda
38 apresentou os dados do evento, enfatizando que o evento foi bem participativo e teve
39 bastante adesão. O Presidente sugeriu que no dia oito de dezembro seja realizado um
40 encontro dos curadores do congresso, para elaboração de um panorama das seis etapas
41 e dos resultados dos projetos, para que se trace uma estratégia de como encaminhar os
42 projetos no ano de dois mil e dezessete. O Conselheiro Sérgio sugeriu uma inversão de



43 pauta, para que o projeto da sala da GERTEC fosse apresentado pelos arquitetos
44 responsáveis. A sugestão foi acatada e o Presidente informou que a apresentação seria
45 após o relato dos diretores. No item 4. **Relato do Conselheiro Federal**, o Presidente
46 observou que o relato foi encaminhado previamente por e-mail. No item 5. **Comunicado**
47 **dos Diretores**, o Conselheiro Leonardo apresentou o relatório do mês de outubro da
48 Gerencia Financeira, informando que apesar do bom resultado da arrecadação das
49 anuidades até outubro, cabe o destaque negativo para as RRT's, principal receita do
50 CAU/SC, que cresceu apenas oito vírgula dois por cento em relação ao mesmo período
51 de dois mil e quinze, o que é menos que o reajuste dos boletos. Explicou que com a
52 arrecadação de outubro pode-se observar uma desaceleração na recuperação do cenário
53 de dois mil e dezesseis. Por fim ressaltou que a arrecadação acumulada até outubro
54 ainda supera o índice do reajuste cobrado em anuidades e taxas do CAU/SC para dois mil
55 e dezesseis, o que garante um crescimento real de zero vírgula noventa e oito por cento.
56 O Conselheiro Everson sugeriu um cruzamento do número de arquitetos com o número
57 de RRTs mês a mês, não apenas o número de RRTs. O Conselheiro Sérgio solicitou que
58 fosse diferenciado o que é RRT gerado espontaneamente do que é gerado por uma
59 notificação. No relato da Diretoria Administrativa o Conselheiro Carlos informou que foi
60 firmado contrato com o IBAM para coordenar o novo concurso público do CAU/SC, que
61 não foi prorrogado o primeiro concurso em função da alteração do PCCS, e que estão em
62 aberto as seguintes vagas: um analista financeiro, um analista de licitações e um
63 assistente administrativo. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro **GIOVANI**
64 **BONETTI**. Os Arquitetos Aryadne e João Antônio, apresentaram o projeto da sala da
65 GERTEC vencedor do concurso. Explicaram que o projeto está na segunda revisão de
66 acordo com as necessidades observadas. O Conselheiro Sérgio questionou os próximos
67 encaminhamentos e solicitou a apresentação de um cronograma com próximos passos.
68 O Presidente explicou que o próximo passo é licitar a reforma e que os projetos
69 previstos no concurso, executivo e de engenharia, já foram entregues e aprovados pela
70 comissão. A Gerente Fernanda ressaltou que também está previsto no edital que
71 aconteçam visitas na obra para acompanhamento da execução do projeto. No item **3.b)**
72 **Relato do Planejamento Estratégico**, o Conselheiro Giovani relatou que os projetos
73 estão em fase de finalização e que em breve acontecerá uma reunião com todos os
74 conselheiros para um alinhamento, para que na plenária de dezembro aconteça a
75 aprovação dos projetos. No item 6. **Relato da Gerência Técnica**, a gerente Fernanda
76 apresentou seu relatório. O Conselheiro Christian solicitou apresentação da atuação
77 efetiva dos fiscais, indicando desempenho e mérito de cada um deles. No item 7.
78 **RELATO DAS COMISSÕES**, no relato da **Comissão Ordinária de Contas e Atos**
79 **Administrativos**, o Coordenador Rodrigo de acordo com a deliberação nº 15/2016-
80 CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1 -Aprovar o projeto "I Concurso Público de
81 Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias Para Novos Abrigos de
82 Passageiros" encaminhado pela Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale
83 do Rio Tubarão – AREA-TB com nota 8,5 (oito e meio), condicionada a análise dos
84 documentos de habilitação; 2 – Aprovar, com recomendações, o projeto "Distrito
85 Azambuja: Resignificação Urbana e Projeto de Cidade" encaminhado pelo Instituto de
86 Arquitetos do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC com nota mínima de 6,0 (seis),
87 condicionada a análise dos documentos de habilitação; 3 – Aprovar o Relatório
88 Administrativo do mês de outubro de 2016; 4 – Aprovar o Relatório Financeiro do mês
89 de outubro de 2016; 5 – Aprovar a Proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários –
90 PCCS dos empregados do CAU/SC. . No relato da **Comissão Ordinária de Ética e**
91 **Disciplina**, o Coordenador Sérgio, de acordo com a deliberação nº 15/2016-CED,
92 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Entregar 400 (quatrocentos) exemplares do



93 manual “Escolhendo um Arquiteto” a cada um dos conselheiros titulares da Comissão, os
94 quais encaminharão os documentos às Entidades de Arquitetura e Urbanismo no Estado
95 para sua distribuição a lojas e profissionais interessados; 2 – Verificar o número de
96 “Códigos de Ética e Disciplina do CAU/BR” impressos e disponíveis no CAU/SC e
97 entregar igual número a cada um dos conselheiros titulares da Comissão, os quais
98 encaminharão os documentos às Entidades de Arquitetura e Urbanismo no Estado para
99 sua distribuição a lojas e profissionais interessados; 3 – Revogar o item 1 da Deliberação
100 nº 8/2016 da CED/SC (“1 – Solicitar à Procuradoria Geral do CAU/SC que entre em
101 contato com as Assessorias Jurídicas dos Núcleos de Decoração do Estado de Santa
102 Catarina para intentar agendar uma reunião sobre o tema “reserva técnica”) e o 3 da
103 Deliberação nº 10/2016 (“Que a reunião a ser realizada com os assessores jurídicos dos
104 Núcleos de Decoração de Santa Catarina seja preferencialmente agendada para a mesma
105 data da etapa do Congresso Itinerante em Florianópolis em novembro”), pois por
106 ocasião da etapa do Congresso Itinerante do CAU/SC a ser realizada em Florianópolis em
107 novembro, a CED/SC realizará reunião com representantes dos próprios Núcleos que
108 atuem nesta reunião do Estado, e não com suas Assessorias Jurídicas. De acordo com a
109 deliberação nº 16/2016-CED, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Fixar seu
110 “entendimento padrão” a respeito de questionamentos, formulados em conjunto pela
111 CED do CAU/PR, do CAU/SC e do CAU/RS, quanto à configuração da falta ética de
112 “reserva técnica” (art. 18, VI, Lei 12.378/2010 e item 3.2.16 do Código de Ética e
113 Disciplina do CAU/BR), conforme tabela anexa. De acordo com a deliberação nº
114 17/2016-CED, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Recomendar que se convoque
115 um membro da CED/SC para participar da próxima reunião do CAU/SC, para
116 devolutiva das reuniões da Comissão com representantes de Núcleos de Decoração do
117 Estado e para tratativas sobre abordagem de assuntos de ética em eventos das
118 Entidades de Arquitetura e Urbanismo. No relato da **Comissão Ordinária de Ensino e**
119 **Formação**, o Conselheiro Christian, de acordo com a deliberação nº 35/2016-CEF,
120 relatou que a comissão deliberou, por terem cumpridos os requisitos elencados na
121 resolução nº 18, pela homologação dos seguintes registros profissionais 430377/2016,
122 428631/2016, 435378/2016, 435406/2016, 430739/2016, 430998/2016,
123 424016/2016, 432123/2016, 423618/2016, 423818/2016, 424508/2016,
124 427833/2016, 435600/2016, 436094/2016, 427207/2016, 429446/2016,
125 433018/2016, 427599/2016, 436356/2016, 424603/2016, 429241/2016,
126 433046/2016, 434143/2016, 429340/2016, 435351/2016, 421808/2016,
127 434488/2016, 413892/2016, 435286/2016, 433020/2016, 435265/2016,
128 437577/2016, 439904/2016, 429876/2016, 430359/2016, 433576/2016,
129 439379/2016, 439300/2016, 437696/2016, 430907/2016, 435458/2016,
130 419923/2016, 435692/2016, 429950/2016, 434052/2016, 430868/2016,
131 435436/2016, 429795/2016, 434406/2016, 434670/2016, 433634/2016,
132 435312/2016, 436074/2016, 435333/2016, 406140/2016, 436510/2016,
133 438223/2016, 439326/2016, 437069/2016, 430439/2016, 424316/2016,
134 440174/2016, 440077/2016, 429544/2016, 436043/2016, 439759/2016,
135 436155/2016, 441651/2016, 430387/2016, 437729/2016, 421211/2016,
136 429651/2016, 439530/2016, 422230/2016, 429802/2016, 431008/2016 e
137 433367/2016. De acordo com a deliberação nº 36/2016-CEF, relatou que a comissão
138 deliberou por: 1- Aprovar a inclusão do título de Especialização em Engenharia de
139 Segurança do Trabalho protocolada no SICCAU sob nº 430172/2016. De acordo com a
140 deliberação nº 37/2016-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Acatar a
141 Deliberação Plenária DPOBR Nº 055-10/2016 e que a CEF-CAU/SC não tem
142 contribuições ao modelo de Certidão Para as Atividades de Georreferenciamento e



143 correlatas. De acordo com a deliberação nº 38/2016-CEF, relatou que a comissão
144 deliberou por: 1- Por terem cumprido os requisitos elencados na Resolução nº 18 do
145 CAU/BR, pela homologação das solicitações de registro profissional protocoladas sob os
146 seguintes números: 311059/2015, 312200/2015, 310328/2015, 227504/2015,
147 268970/2015, 226640/2015, 268959/2015, 268988/2015, 268999/2015,
148 269009/2015, 268945/2015, 269274/2015, 269288/2015, 269324/2015,
149 269402/2015, 269409/2015, 269415/2015, 269788/2015, 336640/2016,
150 281032/2015, 271689/2015, 273679/2015, 313195/2015, e 313180/2015; 2- Por
151 solicitar aos requerentes de registro com os protocolos supracitados a apresentação de
152 novo diploma, com informação corrigida em relação ao ato de reconhecimento do curso,
153 ou seja, citando a Portaria nº675, de 31 de outubro de 2016. De acordo com a
154 deliberação nº 39/2016-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por terem
155 cumprido os requisitos elencados na Resolução nº 18, do CAU/BR, pela homologação
156 das solicitações de registro profissional protocoladas sob os seguintes números:
157 443211/2016, 443262/2016 e 443371/2016. De acordo com a deliberação nº 40/2016-
158 CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Que a CEF - CAU/SC elabore anualmente
159 Relatório Anual (Anuário) com indicadores sobre os processos e ações realizadas pela
160 Comissão no respectivo ano, a ser lançado anualmente em fevereiro juntamente com o
161 Calendário Anual; 2- Que a CEF-CAU/SC defina o formato e elabore o Projeto CAU Nas
162 Escolas 2017; 3- Que a CEF-CAU/SC organize o Atlas Anual das Escolas e promova uma
163 reunião de divulgação desta ação, também a ser lançado no final de 2017; 4- Que a CEF-
164 CAU/SC defina as ações para o Prêmio TCC 2017, considerando a comemoração dos 5
165 anos do evento, através de publicação de revista comemorativa, com indicadores,
166 trabalhos premiados e outros conteúdos. De acordo com a deliberação nº 41/2016-CEF,
167 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Designar a conselheira Kátia Cristina Lopes De
168 Paula como representante da CEF na reunião que irá discutir os critérios para criação da
169 Comissão Temporária de Assistência Técnica, bem como as propostas de ações para
170 2017. No relato da **Comissão Ordinária de Exercício Profissional**, o Coordenador
171 Giovani, de acordo com a deliberação nº 81/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou
172 por: 1 - Designar o conselheiro Giovani Bonetti como representante da CEP na reunião
173 que irá discutir os critérios para criação da Comissão Temporária de Assistência
174 Técnica, bem como as propostas de ações para 2017. De acordo com a deliberação nº
175 82/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1- Comunicar à empresa
176 Construtora e Incorporadora Bottega que será concedida a reativação temporária do uso
177 do SICCAU durante sete dias úteis, após a sua ciência, para que possam ser emitidos os
178 boletos relacionados aos débitos existentes junto ao CAU/SC; 2- Comunicar ao CAU/BR o
179 procedimento adotado pela CEP/SC solicitando orientações de como proceder nestes
180 casos. De acordo com a deliberação nº 83/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou:
181 1 -Que sejam informados estes fatos à CELESC. De acordo com a deliberação nº
182 84/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1 - Por designar o Conselheiro Giovani
183 Bonetti como relator do processo nº1000024775/2015; 2- Por designar o Conselheiro
184 Maykon Luiz da Silva como relator do processo nº1000039863/2016; 3- Por designar o
185 Conselheiro Everson Martins como relator do processo nº1000039680/2016; 4- Por
186 designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do processo nº1000034642/2016;
187 5- Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo
188 nº1000035880/2016, tendo em vista a constatação da prática do exercício ilegal da
189 profissão de Arquiteto e Urbanista, Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é
190 contemplada no Art. nº35, inciso VII da Resolução nº22, pelo julgamento do processo à
191 revelia e pela manutenção do auto de infração, aplicação da multa e pelo
192 encaminhamento do processo ao setor jurídico do CAU/SC para que sejam tomadas as



193 medidas cabíveis no âmbito jurídico; 6- Por acompanhar o relato e voto fundamentado
194 do relator do processo 1000036782/2016, tendo em vista a constatação da prática do
195 exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista, Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja
196 penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso VII da Resolução nº22, pelo julgamento
197 do processo à revelia e pela manutenção do auto de infração, aplicação da multa e pelo
198 encaminhamento do processo ao setor jurídico do CAU/SC para que sejam tomadas as
199 medidas cabíveis no âmbito jurídico; 7- Por acompanhar o relato e voto fundamentado
200 do relator do processo nº 1000036854/2016 acolhendo a defesa apresentada pelo
201 interessado, tendo em vista a regularização da infração de Exercício Ilegal da profissão
202 de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada
203 no Art. nº35, inciso VII da Resolução nº22 já que o interessado apresentou o documento
204 de responsabilidade técnica contendo as atividades desempenhadas no local
205 regularizando o fato gerador, arquivando o processo e cancelando a cobrança da multa;
206 8- Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº
207 1000005001/2013 deliberando pelo arquivamento definitivo do processo por vício
208 processual, a suspensão da cobrança da multa e o prosseguimento do processo do
209 processo nº1000022747/2015 cujo interessado é a mesma empresa do Profissional
210 denunciado pela infração de Ausência de Registro no CAU e no Crea (PJ), tendo em vista
211 a impossibilidade de aplicar a penalidade da Ausência de Registro Profissional – PESSOA
212 JURÍDICA (Art. 7º - Lei nº 12.378/2010, cuja penalidade é contemplada no Art. nº35,
213 inciso X da Resolução nº22) a infrator PESSOA FÍSICA. De acordo com a deliberação nº
214 85/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1- Por homologar as interrupções de
215 registro de pessoa física protocoladas nos 407260/2016, 399018/2016, 408912/2016,
216 410653/2016, 418942/2016, e 426151/2016 por cumprirem os requisitos da
217 Resolução nº 18 do CAU/BR; 2- Por indeferir a solicitação de interrupção de registro de
218 pessoa física protocolada sob o nº 396894/2016 por não terem sido cumpridos os
219 incisos I e III do Art.14 da Resolução nº 18 do CAU/BR; 3- Por acatar a defesa
220 protocolada sob o nº 312743/2015, concedendo um prazo de 30 dias para realizar a
221 baixa do RRT. Sem que haja o cumprimento da solicitação no prazo estabelecido, esta
222 solicitação será indeferida. De acordo com a deliberação nº 86/2016-CEP, relatou que a
223 comissão deliberou: 1- Por acatar a indicação ad referendum do Conselheiro Everson
224 Martins para participar do seminário “Habitat III + COP 21 – E suas inserções na política
225 urbana” que foi realizado em Curitiba, nos dias 27 e 28 de outubro; 2- Por acatar a
226 indicação ad referendum da Analista técnica Franciani R. Rigoni para participar do
227 seminário “O RRT como instrumento da valorização da Arquitetura e do Urbanismo” que
228 está sendo realizado em Palmas, nos dias 10 e 11 de novembro. De acordo com a
229 deliberação nº 87/2016-CEP, relatou que a comissão deliberou: 1- Por solicitar ao IAB
230 que seja disponibilizada a apresentação feita por aquela entidade na audiência pública
231 sobre Assistência Técnica realizada pelo Ministério Público Estadual. No relato da
232 **Comissão Temporária de Políticas Urbanas**, a Gerente Fernanda, de acordo com a
233 deliberação nº 15/2016-CTPU, relatou que a comissão deliberou: 1 – Que no
234 planejamento de 2017 seja previsto verba para realização de dois seminários, um na
235 região de Blumenau e um na região de Florianópolis, para tratar das cartas geotécnicas
236 de aptidão e urbanismo e a aplicação em planos diretores das cidades de Santa Catarina;
237 2 – Que o CAU/SC se manifeste a respeito do processo técnico dos planos diretores das
238 cidades; 3 – Que a conselheira Silvia Lenzi encaminhe o edital de licitação da
239 infraestrutura para análise e posicionamento conjunto da comissão; 4 – Que o
240 conselheiro Rael Belli vai redigir um documento referente a forma de condução do
241 processo de revisão do plano diretor de Blumenau e encaminhar aos conselheiros
242 membros da comissão para análise e aprovação; 5 - Que os novos objetivos sustentáveis



243 urbanos da Nova Agenda referente ao evento Habitat III+COP21, seja colocada na pauta
244 da CTPU de 2017; 6 - Pela aprovação ad referendum do evento Habitat III+COP21; 7 -
245 Que a primeira reunião integrada para discussão do tema Assistência Técnica ocorrerá
246 no dia 18 de Novembro de 2016. O Presidente solicitou esclarecimentos quanto a
247 manifestação citada no item dois e questionou em qual sentido, uma vez que o CAU/SC
248 se manifesta sempre através de suas comissões ou plenário. A Gerente Fernanda se
249 comprometeu em levar o item para revisão. No relato da **Comissão Temporária de**
250 **Comunicação**, o Conselheiro Everson relatou que a comissão fará um planejamento
251 para organizar as ações da comissão a longo prazo. Informou que a empresa que faz a
252 veiculação das informações para os arquitetos via *whatsapp*, não apresentou interesse
253 em renovar o contrato para prestar o serviço para o CAU/SC, por não conseguir atender
254 a demanda, explicando que estão sendo estudadas outras opções para o serviço. Relatou
255 que está iniciando a campanha do Dia do Arquiteto, com base nas ações da campanha do
256 ano anterior, com a mensagem voltada para o congresso itinerante. Informou que estão
257 sendo elaborados os termos de referência das empresas voltadas para comunicação. O
258 Conselheiro Maykon enfatizou a importância e relevância das divulgações em meio
259 impresso. O Presidente convidou os representantes da Véli para apresentar a proposta
260 do novo PCCS. O plano foi apresentado ao plenário. O Conselheiro Sérgio perguntou se as
261 promoções podem ser cumulativas num mesmo ano. O Consultor Werner explicou que
262 pode coincidir apenas a promoção por qualificação acadêmica com a promoção bianual
263 por tempo de serviço ou por mérito, enfatizando que as duas últimas intercalam ano a
264 ano. O Conselheiro Sérgio questionou o que ocorre se houver uma limitação
265 orçamentária em um ano com diversas promoções de funcionários. O Consultor explicou
266 que se deve criar uma regra de proporcionalidade de concessão para todos aqueles
267 funcionários que teriam direito a promoção no período, no caso de extrapolação do
268 orçamento anual. O Conselheiro Sérgio sugeriu que a avaliação por mérito seja feita no
269 formato 360, para uma avaliação mais justa e impessoal. O Consultor explicou que esse
270 modelo é um caminho a ser construído, uma vez que a cultura dessa avaliação ainda não
271 está internalizada no CAU e que o CAU não tem um sistema informatizado para esse tipo
272 de avaliação. O Conselheiro Everson questionou se no caso de limitação orçamentária
273 caso o CAU não poderia sofrer alguém tipo de ação trabalhista. O Consultor explicou que
274 só pode ocorrer se os cinco princípios não forem observados, lembrando que o CAU
275 também é regido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Enfatizou que a adesão dos
276 funcionários não é compulsória, é voluntária, e que no termo de adesão tem a previsão
277 expressa dos casos de indisponibilidade orçamentária. Salientou que o CAU deve prever
278 em seu orçamento essas promoções, que o único impacto imediato será no salário dos
279 analistas administrativo e financeiro e que a única nova promoção é por qualificação
280 acadêmica, uma vez que as promoções por mérito e a bianual por tempo de serviço já
281 existem e mantém o parâmetro atual. O Conselheiro Everson questionou se está sendo
282 respeitado o salário mínimo profissional dos arquitetos. O Consultor respondeu que sim.
283 O Conselheiro Sérgio questionou se as tabelas iniciais de salário são reajustadas. O
284 Consultor respondeu que sempre que necessário ela é reajustada sem necessidade de
285 encaminhamento ao Ministério do Trabalho. O Presidente agradeceu a apresentação,
286 lembrou que haverá desdobramentos, que hoje não altera a estrutura organizacional,
287 mas que deve ser discutido como ficará o organograma do CAU/SC e as diretorias, por
288 exemplo. O Conselheiro Rodrigo leu o relatório de voto de aprovação da CCAA sobre a
289 revisão do PCCS. O Presidente encaminhou para votação o item **8. APRESENTAÇÃO E**
290 **VOTAÇÃO, b) Proposta de revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS**
291 **do CAU/SC**, que foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos Conselheiros
292 Célio, Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Leonardo, Giovani, Christian, Maykon e Sérgio, e a



293 abstenção do Conselheiro Everson. O Conselheiro Sérgio ressaltou a necessidade do
294 envio do voto fundamentado a todos os conselheiros, com antecedência. O Conselheiro
295 Christian questionou se além do voto da comissão, nesses processos não deveria ter um
296 relator de plenária. O Conselheiro Rodrigo explicou que esse é um projeto do conselho
297 diretor, não da comissão e que ele é o relator. A Procuradora Isabel lembrou que foi
298 deliberado em plenária que a relatoria em plenário poderia vir da comissão. O
299 Conselheiro Sérgio alertou que a deliberação transgrede o regimento. A Procuradora
300 Isabel sugeriu que venha uma nova proposta de alguma comissão. O Conselheiro
301 Leonardo informou que teria que se ausentar e deixou da reunião. No item **a) Relato de**
302 **Processos Ético-Disciplinares e de Exercício Profissional**, o Conselheiro Luiz
303 Fernando relatou o Processo de Fiscalização nº 1000024785/2015 e apresentou seu
304 voto no sentido do arquivamento do processo, por já estar registrado atualmente o
305 profissional estrangeiro envolvido. O Conselheiro Sergio discordou do encaminhamento
306 sugerido, vez que ele exerceu por mais de dez anos o exercício irregular da profissão no
307 Brasil, propondo a rejeição do voto do relator. O Conselheiro Sérgio pediu vistas do
308 processo e o Presidente informou que o processo já estava em regime de votação. O
309 Presidente encaminhou para votação o arquivamento do processo que foi aprovado por
310 maioria, como os votos favoráveis dos conselheiros Carlos, Rodrigo e Giovani, os votos
311 contrários dos conselheiros Sérgio e Everson, e as abstenções dos Conselheiros Célio,
312 Christian e Maykon. O Presidente encaminhou para votação a prorrogação da reunião
313 por até uma hora, que foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos
314 conselheiros Everson, Maykon, Giovani, Rodrigo, Luiz Fernando, Carlos e Célio, o voto
315 contrário do Conselheiro Sérgio e a abstenção do Conselheiro Christian. No item **d)**
316 **Proposta de deliberação das comissões**, na Proposta de Deliberação Plenária nº
317 06/2016 da CED, o Coordenador Sérgio explicou que foi encaminhado previamente uma
318 tabela elaborada pelo CAU/RS e CAU/PR, onde define-se o que é infração ética com
319 relação as atuações de reserva técnica. O Conselheiro Luiz Fernando alertou que a tabela
320 é resultado de um alinhamento de entendimento com o que já foi apresentado e
321 aprovado no CAU/PR. O Conselheiro Giovani disse que a tabela deve ser destrinchada e
322 apresentado item a item, mesmo que enviado anteriormente e que a votação não deveria
323 ser da tabela inteira. O Conselheiro Sérgio discordou, enfatizando que o material havia
324 sido enviado anteriormente e nenhum questionamento foi levantado, lembrando que
325 esse é um alinhamento com os demais CAUs do sul do Brasil. O Conselheiro Giovani
326 reforçou que a aprovação deveria ser ponto a ponto. O Presidente questionou se existe
327 algum destaque por parte de algum conselheiro. O Conselheiro Christian questionou se
328 seria possível aprovar item a item na próxima plenária. O Conselheiro Sérgio solicitou a
329 convocação de uma plenária extraordinária exclusivamente para tratar este tema, em
330 função do tempo para aprovação item a item. O Presidente sugeriu reservar um tempo
331 na próxima plenária para esta apresentação. O Conselheiro Sérgio concordou. O
332 Conselheiro Giovani apresentou a Proposta de Deliberação Plenária nº 07/2016 da CEP,
333 que propões ao plenário que se officie a AREA/TB como entidade homologada,
334 representante das entidades mistas de Arquitetos e Engenheiros de Santa Catarina no
335 CEAU/SC, considerando ter sido a única entidade candidata e ter cumprido todos os
336 requisitos para a candidatura. Apresentou a Proposta de Deliberação Plenária nº
337 08/2016 da CEP que propões ao plenário que o CAU/SC entende que as solicitações de
338 atribuição para responsabilidade técnica para equipamentos de proteção individual e
339 coletiva são inerentes somente aos Arquitetos e Urbanistas com especialização em
340 Engenharia de Segurança do Trabalho; que esta deliberação permaneça vigente até
341 manifestação conclusiva do CAU/BR sobre esta atribuição; e que seja encaminhado ao
342 CAU/BR ofício, juntamente com o relatório elaborado pela Analista Técnica do CAU/SC,



343 solicitando posicionamento quanto a esta atividade técnica. Apresentou a Proposta de
344 Deliberação Plenária nº 09/2016 da CEP, que propões ao plenário definir que a
345 atribuição dos Arquitetos e Urbanistas para terraplenagem, drenagem e pavimentação
346 está limitada a vias urbanas (ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares) situadas em
347 áreas urbanas e áreas rurais urbanizadas; que esta deliberação permaneça vigente até
348 manifestação conclusiva do CAU/BR sobre esta atribuição; e que seja encaminhado ao
349 CAU/BR ofício solicitando posicionamento quanto a esta atividade técnica. Apresentou a
350 Proposta de Deliberação Plenária nº 10/2016 da CEP, que propões ao plenário que o
351 Arquiteto e Urbanista tem atribuição para orçamento e memorial descritivo somente
352 dos itens relativos ao projeto arquitetônico de pontes; que esta deliberação permaneça
353 vigente até manifestação conclusiva do CAU/BR sobre esta atribuição; e que seja
354 encaminhado ao CAU/BR ofício solicitando posicionamento quanto a esta atividade
355 técnica. Apresentou a Proposta de Deliberação Plenária nº 11/2016 da CEP, que propões
356 ao plenário acatar o pleito dos Arquitetos Fiscais do CAU/SC, admitindo que estes
357 possam atuar profissionalmente para si próprios ou para terceiros, ressalvadas as
358 situações em que deverão declarar-se impedidos, como em casos de trabalhos propostos
359 em decorrência de informações privilegiadas, que detém em razão de seu cargo; solicitar
360 a Gerência Técnica do CAU/SC que oriente os Arquitetos Fiscais sobre a importância de
361 serem exemplos de conduta profissional, recusando relações de trabalho firmadas em
362 pressupostos não condizentes com os termos do Código de Ética; e notificar e solicitar
363 manifestação do CAU/BR a respeito do entendimento adotado pelo Plenário do CAU/SC,
364 quanto à possibilidade dos Arquitetos Fiscais prestarem serviços como arquitetos e
365 urbanistas no território do estado. O Presidente encaminhou para votação a Proposta de
366 Deliberação Plenária nº 07/2016 da CEP, que foi aprovada por unanimidade, com os
367 votos dos conselheiros Everson, Sérgio, Maykon, Christian, Giovani, Rodrigo, Luiz
368 Fernando, Carlos e Célio. O Presidente encaminhou para votação a Proposta de
369 Deliberação Plenária nº 08/2016 da CEP, que foi aprovada por unanimidade, com os
370 votos dos conselheiros Célio, Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Giovani, Christian, Maykon,
371 Sérgio e Everson. O Presidente encaminhou para votação a Proposta de Deliberação
372 plenária nº 09/2016 da CEP, que foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos
373 conselheiros Everson, Maykon, Christian, Giovani, Luiz Fernando e Carlos, o voto
374 contrário do conselheiro Sérgio e as abstenções dos conselheiros Rodrigo e Célio. O
375 Presidente encaminhou para votação a Proposta de Deliberação plenária nº 10/2016 da
376 CEP, que foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos conselheiros Célio,
377 Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Giovani, Christian e Everson, e o voto contrário do
378 conselheiro Sérgio. Na Proposta de Deliberação plenária nº 11/2016 da CEP, o
379 Conselheiro Christian se antecipou dizendo que votaria contra, justificando que apoia a
380 atuação dos fiscais para si próprios apenas, não para terceiros. Lembrou que os fiscais
381 são funcionários que optaram em trabalhar no CAU/SC e que devem se dedicar oito
382 horas por dia nesse trabalho. O Conselheiro Giovani alertou para as questões legais de
383 certas proibições, uma vez que não foi exigida dedicação exclusiva na contratação.
384 Lembrou também das questões financeiras para tal tipo de contratação. O Conselheiro
385 Carlos pediu vistas da Proposta de Deliberação plenária nº 11/2016 da CEP. O
386 Presidente concedeu a solicitação. O Presidente encaminhou para votação o item **c)**
387 **Projeto da Sala Térrea da GERTEC**, que foi aprovado por unanimidade com os votos
388 dos conselheiros Célio, Carlos, Luiz Fernando, Rodrigo, Giovani, Christian, Maykon,
389 Sérgio e Everson. O Conselheiro Sérgio solicitou que fosse criada uma comissão para
390 acompanhamento do processo licitatório e de execução da obra, colocando seu nome à
391 disposição, como membro. No item **10. Manifestação dos Conselheiros Estaduais em**
392 **assuntos de interesse do Plenário**, o Conselheiro Giovani lembrou do evento de rua no



393 sábado de manhã, em frente ao Museu da Escola e Museu Victor Meirelles das, dez ao
394 meio dia, e a partir do meio dia inicia uma exposição que irá durar uma semana, no
395 Museu Victor Meirelles, sobre intervenções urbanas ao redor do mundo. Não havendo
396 mais tempo, o Presidente declarou encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos.
397 Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente
398 ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo
399 Presidente e pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

400

Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Tatiana Moreira Feres de Melo
Secretária do CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Conselheiro do CAU/SC

Célio Luiz Damo
Conselheiro do CAU/SC

Christian Krambeck
Conselheiro do CAU/SC

Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC

Giovani Bonetti
Conselheira do CAU/SC

Leonardo Henrique Dantas
Conselheiro do CAU/SC

Rodrigo Kirck Rebêlo
Conselheiro do CAU/SC

Sérgio Oliva
Conselheiro do CAU/SC

Luiz Fernando Zanoni
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

Maykon Luiz da Silva
Suplente de Conselheiro do CAU/SC